

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 70/2022”

Aos cinco dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e **DEMOLAC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 111/901 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.161.763/0001-04, neste ato, representada por seu sócio Jose Candido da Silva, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 245825794 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 763.481.484-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **05/12/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510004547/2022**, e com amparo art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 70/2022**, firmado em **15/08/2022**, que tem por objeto a **“contratação de empresa, para construção de praça na Travessa da Fonte com ladeira, no bairro São Lourenço, no Município de Niterói-RJ.”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510004547/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 05/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

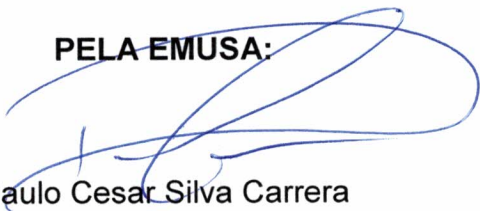


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

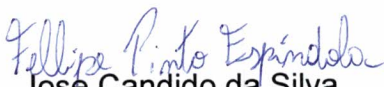
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


José Candido da Silva
Sócio



23/12/22

JARDIM, FONSECA E CARAMUJO", (Contratonº.135/2022). Processo Nº 180001511/2018.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022, para continuidade do certame, que se realizará no dia 23/12/2022, às 11:00 (onze) horas, com abertura dos ENVELOPES de PROPOSTAS de PREÇOS.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 135/2022, firmado com a Empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NAS FRONTEIRAS DOS BAIRROS VIÇOSO JARDIM, FONSECA E CARAMUJO", neste Município a partir do dia 25/11/2022 com término previsto para 24/02/2023. Proc. nº. 180001511/2018.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 69/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO HYDRA / RTC; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para *contratação de empresa para Urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União, referente ao período de 01/2021 e 01/2022*; VALOR: R\$1.666.785,80 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138 e 101; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, c/c artigo 40, XI, ambos da Lei Nº 8.666/93; DATA: 22/12/2022; Proc. Nº 510001004/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 70/2022; PARTES: EMUSA e DEMOLAC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004547/2022. PRAZO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 05/12/2022. **Sem aumento de despesa**; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93.